



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos Fundacionais

~~DIGITADO~~
CONTRATOS/PROAD/DPC

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis – S.C – Br. / www.proad.ufsc.br / +55 (48) 3721-4240

CONTRATO 105 /2013

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 949 / 2013

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS
E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE,
OBJETIVANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DO
PROJETO DE EXTENSÃO DENOMINADO
“ESTUDOS DE VIABILIDADE DA FERROVIA
SENADOR VICENTE VUOLO”.**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, situada no Campus Universitário, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, regida por seu Estatuto e Regimento Geral, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Extensão, **EDISON DA ROSA**, CPF Nº 199.430.080-91, doravante denominada UFSC, e a **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE**, situada no Campus Universitário, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 83.566.299/0001-73, fundação de apoio registrada e credenciada no MEC/MCT pela portaria conjunta sob o nº 14/2012 de 03 de janeiro de 2012 nos termos da Lei nº 8.958/94, neste ato representada pelo seu Presidente, Professor **ALEXANDRE MARINO COSTA**, CPF nº 796.510.389-34, e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Professor **MAURO DOS SANTOS FIUZA**, CPF nº 029.958.169-15, doravante denominada FEPESE, conforme processo nº 23080.023892/2013-01 e Dispensa de Licitação nº 124/2013, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei 8.666/93, nos termos do Decreto nº 6.170/2007 e a Portaria Interministerial nº 507/2011 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio pela FEPESE para a gestão administrativa e financeira necessária a execução do projeto de Extensão denominado “Realização de Estudos de Viabilidade da Ferrovia Senador Vicente Vuolo – Trechos Rondonópolis – Cuiabá e Cuiabá – Santarém”.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para fins de cumprimento do objeto do presente contrato a UFSC indica o fiscal Marcos Aurélio Marques Noronha.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Qualquer alteração no orçamento e no plano de aplicação de recursos só será possível após manifestação favorável do representante descrito na Subcláusula acima.



(Assinaturas manuscritas)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A UFSC – CONTRATANTE se compromete:

1. Coordenar, supervisionar e avaliar a execução dos serviços, de forma direta e/ou por meio dos órgãos delegados;
2. Orientar os procedimentos técnicos operacionais, necessários ao desenvolvimento dos serviços, inclusive com a elaboração de justificativa técnica;
3. Efetuar o pagamento dos serviços prestados, nas condições previstas neste Termo de Contrato;
4. Designar supervisores para acompanhar a execução dos contratos firmados pela FEPESE;
5. Indicar o coordenador do projeto, Professor Amir Mattar Valente.

A FEPESE – CONTRATADA se compromete:

1. Definir, em conjunto com o Coordenador do Projeto, o cronograma para sua realização;
2. Elaborar os relatórios de acordo com instruções emanadas pela UFSC;
3. Contratar os serviços especialistas, necessários à elaboração, dos serviços ora contratados;
4. Proceder o pagamento das despesas, de acordo com o cronograma de desembolso do pagamento básico, ou do aditamento de recursos que se fizerem necessários.
5. A FEPESE alocará sua equipe de profissionais, utilizando, também, caso necessário, o apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, que deverão atuar sob sua orientação do Coordenador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 26.121.2126.20UA.0001, PTRES 066006, Fonte 0100000000 e Elemento de Despesa 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O recurso financeiro para a realização do Projeto de que trata a Cláusula Primeira deste Contrato será de R\$ 4.997.900,00 (quatro milhões e novecentos e noventa e sete mil e novecentos reais), a ser recolhido em favor da FEPESE, financiado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A UFSC efetuará em favor da **FEPESE**, o pagamento do valor acima mencionado, pela prestação dos serviços ora contratados, mediante apresentação de Notas Fiscais de Prestação de Serviço.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A UFSC fará a retenção das taxas, que trata o Art. 41 da Resolução nº 03/CUn/09, de 08 de dezembro de 2009, na forma abaixo indicada:

- a) 0,5% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão;
- b) 0,5% para incrementar os Programas de Bolsa de Monitoria e Estágio;
- c) 1% para constituição do Fundo de Extensão – FUNEX;
- d) 0,5% para incrementar projetos de cultura gerenciados pela SeCarte;
- e) 1% Centro Tecnológico;
- f) 2,50% Departamento de Engenharia Civil;



SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A FEPESE será remunerada no valor de R\$ 399.832,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais) para ressarcimentos das despesas e serviços administrativos e financeiros necessários à execução do objeto contratual, conforme discriminado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MOVIMENTAÇÃO

Caberá ao Coordenador do Projeto e ordenador primário, Professor Amir Mattar Valente, a responsabilidade pela movimentação dos recursos financeiros oriundos do presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O representante da UFSC designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de acordo com o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As decisões e providências, que ultrapassem a competência do representante de que trata a Subcláusula anterior, deverão ser solicitadas ao Pró-Reitor de Extensão/UFSC, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO

A Contratada deverá apresentar à CCF / PROAD, de acordo com as instruções do Coordenador do Projeto, após 30 (trinta) dias do vencimento do Contrato, o Relatório de Execução, correspondentes aos serviços executados com base neste Termo de Contrato, anexando a relação das despesas efetuadas, inclusive dos bens patrimoniais e, se for o caso, o comprovante da devolução do saldo remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Forma de apresentação da Prestação de Contas:

- I – ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, quando solicitado;
- II – demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- III – relação de pagamentos;
- IV – relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);
- V – extratos da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;
- VI – comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado se for o caso.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A FEPESE deverá manter em arquivo em pasta específica os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens, e outros comprovantes) pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de aprovação da prestação de contas da UFSC pelo órgão competente do referido exercício financeiro.



Several handwritten signatures and initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Na apreciação da prestação de contas não serão aceitos:

I – documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo;

II – comprovantes originais de despesa que se apresentem em condições de difícil leitura, a menos que sejam acompanhados de justificativa;

III – comprovantes de despesa emitidos fora do prazo de vigência do Contrato.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos, a FEPESE entregará a primeira via à UFSC, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A segunda via fará parte da prestação de contas, devendo ambas serem atestadas no verso pelo fiscal do curso, na forma seguinte:

“Atesto o recebimento do(s) bem(ns) ou a prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do Contrato nº

_____/PROAD/UFSC/20__

Florianópolis, / / .

.....
(Assinatura, Data e Carimbo)”

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração até o dia 01 de maio de 2014, cuja eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial da União, podendo vir a ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial deste contrato pela FEPESE autorizará a UFSC a aplicar multas correspondentes, respectivamente, a 10% (dez por cento) e até 5% (cinco por cento) do preço total dos serviços, independentemente da possibilidade de rescisão unilateral do contrato, com as consequências contratuais previstas em lei, ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A UFSC se responsabiliza, no prazo legal, pela publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União.



Several handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones, located in the bottom right corner of the page.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato não dirimidas administrativamente serão resolvidas na Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

E, por estarem juntas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infranomeadas.

Florianópolis, 28 de maio de 2013.



Professor **EDISON DA ROSA**, Dr. Eng.
Pró-Reitor de Extensão
SIAPE: 1156057
CPF: 199.430.080-91

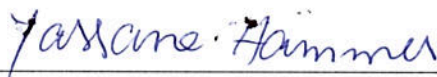


Professor **ALEXANDRE MARINO COSTA**
Presidente
CPF nº 796.510.389-34



Professor **MAURO DOS SANTOS FIÚZA**
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF nº 029.958.169-15

Testemunhas:



Yassana Hammes
CPF nº 088.111.439-18



José Augusto Faria
Coordenador de Contratos
Fundacionais - CCF/DPC/PROAD
Portaria 565/2013/GR





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
FOLHA 1 de 3

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICOS			CGC 83.566.299/0001-73	
Endereço da entidade CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE				
Cidade FLORIANÓPOLIS	UF SC	CEP 88.040-900	DDD/Telefone (048) 3953.1000	E.A.
Conta Corrente 203838-2	Banco BRASIL		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS
Nome do Dirigente da Entidade Proponente ALEXANDRE MARINO COSTA			CPF. do Dirigente 796.510.389-34	
CI/Órgão Exp./Data 6.632.225	Cargo Professor		Função Presidente	Matrícula 135270

2. OUTROS PARTICIPES

Nome da Entidade	CGC	E.A.
Endereço (Rua, bairro, cidade, CEP).	DDD: Telefone: FAX:	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE DA FERROVIA SENADOR VICENTE VUOLO – TRECHOS RONDONÓPOLIS – CUIABÁ E CUIABÁ – SANTARÉM	Período de Execução	
	Início: JUN/2013	Término: MAIO/2014
OBJETIVOS: Objeto1: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do Trecho Ferroviário Rondonópolis-Cuiabá. Para este Objeto serão realizadas 11 ações conforme descrito a seguir: 1 - Diagnóstico Ambiental 2 - Estudos de Traçado 3 - Delimitação e Caracterização da Área de Estudo 4 - Estudos de Demanda de Cargas 5 - Estudos de Demanda de Passageiros 6 - Estudos Comerciais 7 - Detalhamento do Traçado Selecionado 8 - Estudos Operacionais 9 - Determinação dos Custos e Receitas 10 - Análise de Viabilidade 11 - Análise do Modelo Institucional Objeto2: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do Trecho Ferroviário Cuiabá - Santarém. Para este Objeto serão realizadas 09 ações conforme descrito a seguir: 1 - Diagnóstico Ambiental 2 - Estudos de Traçado 3 - Delimitação e Caracterização da Área de Estudo 4 - Estudos de Demanda de Cargas 5 - Estudos Comerciais 6 - Estudos Operacionais 7 - Determinação dos Custos e Receitas 8 - Análise de Viabilidade 9 - Análise do Modelo Institucional		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
FOLHA 2 de 3

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

META	ETAPA FASE	Metas		Período	
		Uni	Etapa	Início	Término
1.	Execução do Projeto "REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE DA FERROVIA SENADOR VICENTE VUOLO – TRECHOS RONDONÓPOLIS – CUIABÁ E CUIABÁ – SANTARÉM".	UN	01	JUN/2013	MAIO/2014

5. PLANO DE APLICAÇÃO (PLANO DETALHADO ANEXO)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.997.900,00	R\$ 4.997.900,00	
TOTAL		R\$ 4.997.900,00	R\$ 4.997.900,00	

* VER PLANO DETALHADO ANEXO





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
FOLHA 3 de 3

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: R\$ 4.997.900,00

Meta	JUN /2013
1/1	R\$ 4.997.900,00

7. APROVAÇÃO

Professor Edison da Rosa, Dr. Eng.
Pró-Reitor de Extensão
SIAPE: 1156057
CPF: 199.430.080-91

Professor ALEXANDRE MARINO COSTA
Presidente
CPF nº 796.510.389-34

Professor MAURO DOS SANTOS FIUZA
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF nº 029.958.169-15

Pessoa Física						
	Quant	Meses	Valor Unit	Vinculo	Encargos	Valor Total
Coordenador Geral	1,00	12	3.300,00	Bolsa	0,00%	39.600,00
Administrador	1,00	12	9.000,00	CLT	90,00%	205.200,00
Analista de Sistemas	1,00	12	5.000,00	CLT	90,00%	114.000,00
Assistente Técnico / Administrativo	2,00	12	3.000,00	CLT	90,00%	136.800,00
Bacharel em Direito	1,00	12	4.500,00	CLT	90,00%	102.600,00
Economista Pleno	1,00	12	6.000,00	CLT	90,00%	136.800,00
Economista Senior	1,00	12	8.000,00	CLT	90,00%	182.400,00
Engenheiro Pleno	2,00	12	8.000,00	CLT	90,00%	364.800,00
Especialista em Transportes Senior	2,00	12	10.000,00	CLT	90,00%	456.000,00
Especialista em Transportes Pleno	3,00	12	9.000,00	CLT	90,00%	615.600,00
Especialista Senior Ferrovias	1,00	12	11.000,00	CLT	90,00%	250.800,00
Geólogo	1,00	12	4.500,00	CLT	190,00%	156.600,00
Programador	2,00	12	3.500,00	CLT	90,00%	159.600,00
Assessoria em Transportes	2,00	12	5.000,00	RPA	20,00%	144.000,00
Assessorias Eventuais	1,00	10	8.000,00	RPA	20,00%	96.000,00
Professores	3,00	12	2.000,00	Bolsa	0,00%	72.000,00
Bolsista de Doutorado	5,00	12	1.900,00	Bolsa	0,00%	114.000,00
Bolsista de Graduação	15,00	6	850,00	Bolsa	0,00%	76.500,00
Bolsista de Graduação	10,00	12	850,00	Bolsa	0,00%	102.000,00
Bolsista de Mestrado	12,00	12	1.300,00	Bolsa	0,00%	187.200,00
Total						3.712.500,00
Passagens e Despesas com Locomoções						
	Qtde/Mês	Meses	Unitário	Encargos	Total (R\$)	
Passagens Aéreas e Terrestres Nacionais	12	12	2.000,00	0,00%	288.000,00	
Total						288.000,00
Diárias						
	Qtde/Mês	Meses	Unitário	Encargos	Total (R\$)	
Fornecimento de diárias durante viagens Nacionais	24	12	250,00	0,00%	72.000,00	
Total						72.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
	Mensal (R\$)	Meses	Encargos	Total (R\$)		
Fretes, correios, transporte de encomendas	1.050,00	12	0,00%	12.600,00		
Locação de Veículos	3.000,00	12	0,00%	36.000,00		
Manutenção de Equipamentos	1.200,00	12	0,00%	14.400,00		
Serviços de Taxi, Pedágios e Estacionamento	3.000,00	12	0,00%	36.000,00		
Serviços Gráficos, cópias, reproduções de documentos	3.800,00	10	0,00%	38.000,00		
Serviços técnicos profissionais	4.200,00	12	0,00%	50.400,00		
Total						187.400,00
Material de Consumo						
	Meses	Mensal	Encargos	Total		
Material para utilização gráfica; Material elétrico; Material para áudio, vídeo e foto; Material de comunicações; Material de expediente; Material de processamento de dados; Material de copa e cozinha; Material de limpeza; Material bibliográfico; Material de escritório, suprimentos de informática, combustível, alimentação.	12	3.191,17	0,00%	38.294,00		
Total						38.294,00
Ressarcimento de Despesas Administrativas						
FEPESE						
Centro Tecnológico			8,00%	399.832,00		
Departamento de Engenharia Civil			1,00%	49.979,00		
SECURT			2,50%	124.947,50		
FUNEX			1,00%	49.979,00		
Bolsa de monitoria e estágio			0,50%	24.989,50		
Programa de Extensão			0,50%	24.989,50		
Total (R\$)						699.706,00
Valor Total (R\$)						4.997.900,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.

IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DO PROJETO

Valor do Projeto: R\$ 4.997.900,00
Total dos Custos: R\$ 399.832,00
Projeto: ESTUDOS DE VIABILIDADE DA FERROVIA SENADOR VICENTE VUOLO
Coordenador: Amir Mattar Valente

Recursos Humanos	Unit	Prazo (Meses)	Quantidade	Total
Funcionário	R\$ 1.500,00	12	4	R\$ 72.000,00
Valéria Maria Pereira- CPF (782.784.490-15) - Auxiliar de Administrativo				
Fernanda Brum - CPF (058.738.039-00) - Auxiliar Financeiro				
Fernanda Pinheiro Demetrio - CPF 053.978.519.90 - Gerente Financeiro				
Yassana Hammes - CPF 088.111.439-18 - Auxiliar Administrativo				
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 825,00	12	4	R\$ 39.600,00
Vale alimentação	R\$ 425,00	12	4	R\$ 20.400,00
Total Recursos Humanos				R\$ 132.000,00

Financeiro	Unit	Prazo (Meses)	Quantidade	Total
Conta	R\$ 24,00	12	1	R\$ 288,00
Lançamento Financeiro	R\$ 1,30	12	200	R\$ 3.120,00
Material de Consumo (papel, toner, relatório e correios)	R\$ 116,00	12	93	R\$ 129.452,42
Total Financeiro				R\$ 132.860,42

Contabilidade	Unit	Prazo (Meses)	Quantidade	Total
Lançamento Contábil	R\$ 1,20	12	200	R\$ 2.880,00
Conciliação	R\$ 42,00	12	8	R\$ 4.032,00
Material de Consumo (papel, toner, relatório e correios)	R\$ 116,00	12	92	R\$ 128.059,58
Total Contabilidade				R\$ 134.971,58

Total dos Custos	R\$ 399.832,00
-------------------------	-----------------------



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Contratos Fundacionais

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil / E-mail carc-proinfra@reitoria.ufsc.br / +55 (48) 3721-9660

Florianópolis, 28 de Maio de 2013.

Portaria nº 105/CCF/2013.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela Instituição/Empresa FEPESE FUND. ESTUDO E PESQUISAS SOC. ECO - Processo nº 23080.023892/2013-01 - Contrato nº 00105/2013.

MARCOS AURELIO MARQUES NORONHA
Professor Adjunto 2 De, CPF 41096517353
CTC-DEPTO DE ENGENHARIA CIVIL (ECV)

Pró-Reitor de Administração

Luciano Luiz de Souza Lima
Diretor de Projetos,
Contratos e Convênios
DPC/PROAD/UFSC